



Portaria

n.º 007/2019-2021 de 14 de novembro de 2019.

“Aplica a pena de advertência ao associado-proprietário Luiz Vitor Gomes Cestari”.

Gerson Frantz, Presidente da Diretoria Executiva, no uso de suas prerrogativas e, considerando:

- a) as atitudes do associado-proprietário Luiz Vitor Gomes Cestari, que na quinta-feira, dia 7-2-2019, na portaria de entrada ao clube, por volta das 17h43min, após adentrar à secretaria do clube, teria deixado seu veículo parado na portaria, tendo prejudicado o acesso dos veículos de outros associados ao clube;
- b) o parecer da Comissão de Sindicância, tomado na reunião de 11-11-2019 e constante do Processo N.º 771A/02-2019;
- c) a decisão da Diretoria Executiva, tomada em reunião realizada na noite do dia 13-11-2019 e que foi favorável ao parecer da Comissão de Sindicância,

Resolve:

1º) Com fundamento na alínea “a” do Art. 74 e alínea “b” do Art. 75, todos do Estatuto Social, aplicar ao associado-proprietário Luiz Vitor Gomes Cestari, a pena de advertência.

2º) Conforme preceitua o Artigo 82 e parágrafo único do Estatuto Social, assiste ao associado em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de recorrer ao Conselho Deliberativo ou à Diretoria Executiva, contra toda e qualquer penalidade que lhe tenha sido imposta, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da intimação.

3º) A Secretaria notificará o nominado associado, fará as anotações de praxe e dará publicidade deste ato conforme previsto no Artigo 81 do Estatuto Social.

4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gerson Frantz